



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº2857-21/2024, DE 10 DE MAIO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

2131 – Manter as Vias urbanas e rurais

(397)339030000000000001 -Material de Consumo.....R\$27.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0402 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

2999 – Reserva de Contigência e Reserva do RPPS

(004)999999000000000050 - Reserva de Contigência e Reserva do RPPS.....R\$27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda